CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Biblioteca

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 194 — Brasília, sexta-feira, 6 de novembro de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)
1º Secretário: José Edmar (PMDB)
2º Secretário: Benício Tavares (PTB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplentes da Mesa: Daniel Marques(PMDB) e César Lacerda (PTB)

I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Wasny de Roure (PT)
Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)
Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e Tadeu Filippelli (PMDB)
Suplentes: Xavier(PPB), Antonio José (Cafú) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Odilon Aires (PMDB)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Daniel Marques (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Celso(PT)
Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e Odilon Aires (PMDB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB) Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares(PTB), Peniel Pacheco(PSDB), e Zé Ramalho(PDT)
Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar(PMDB) Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: Xavier (PPB)
Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel Pacheco(PSDB), Tadeu Filippelli(PMDB) e Wasny de Roure(PT)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)
Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB) e Antonio José (Cafu)(PT)

Sumário

Lei 1
Redações Finais 1
Comissões 2
Reconhecimentos de Dívidas 2

Lei

LEI Nº 1.941, DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera a Lei nº 261, de 6 de maio de 1992, que "concede isenção do ICMS na aquisição de veículos que especifica".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 261, de 6 de maio de 1992, o seguinte § 3º:

"Art. 1º .....

"§ 3º As adaptações referidas no *caput* não serão exigidas a cegos e a deficientes visuais que não possam dirigir em razão de insuficiência da visão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1998

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 3.714, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Gratificação de Apoio Fazendário.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Gratificação de Apoio Fazendário é extensiva aos servidores integrantes das carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional lotados e em exercício nos órgãos setoriais dos sistemas de planejamento e orçamento e de finanças e controle.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 145, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Estabelece novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1999 - PLOA/99, Projeto de Lei n° 4.045, de 1998.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° Ficam, excepcionalmente, estabelecidos novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1999 - PLOA/99, Projeto de Lei n° 4.045, de 1998, conforme a seguir discriminado :

I - 03 de novembro de 1998, para designação dos relatores parciais e do relator geral, membros da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, para análise do referido projeto e das emendas apresentadas;

II - 17 de novembro de 1998, para a apresentação de emendas na CEOF;

III - 24 de novembro de 1998, para a elaboração dos pareceres parciais sobre o referido projeto, cabendo à CEOF apreciá-los em reuniões de caráter extraordinário até o dia 30 de novembro de 1998;

IV - 08 de dezembro de 1998, para a elaboração do parecer do relator geral sobre o referido projeto, cabendo à CEOF apreciá-lo em reunião de caráter extraordinário até o dia 11 de dezembro de 1998.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais prazos estabelecidos pela Resolução n° 138, de 1997, que disciplina a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Art. 3° A CEOF providenciará a adequação do cronograma de eventos relacionados à tramitação e à análise do referido projeto, decorrente dos novos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1998.

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Randal Martins Junqueira

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO
29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 29ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 1998, às 14 horas, na Sala de Reuniões das Comissões. Mantém-se a pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 28 de agosto, às páginas 72 a 77, com exceção dos itens: 15 (PL 3.617/98), 53 (PL 3.196/97), 65 (PL 252/95) e 111 (PL 3.776/98).

Em 5 de novembro de 1998.

(a) Maria Ordália Magro Del Gaudio
Coordenadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa que, em 05/11/98, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 06/11/98 a 19/11/98.

Projeto de Lei Complementar n° 747/98
Dispõe sobre o uso, altera o gabarito e as normas de edificação dos lotes A a L da Área Especial n° 04, Guará II - SRIA, Região Administrativa X, e dá outras providências.
Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei n° 4064/98
Autoriza o Poder Executivo a alterar a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 147/90, na forma que especifica.
Autora: Dep. Maninha
Relator: DEP. WASNY DE ROURE

Projeto de Lei n° 4065/98
Altera a Lei 1138, de 10 de julho de 1996, que dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato em confederação, central sindical, federação ou sindicato de servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Autora: Dep. Maninha
Relator: DEP. GERALDO MAGELA

(a) Deputado Wasny de Roure, Presidente da CCJ

Reconhecimentos de Dívidas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

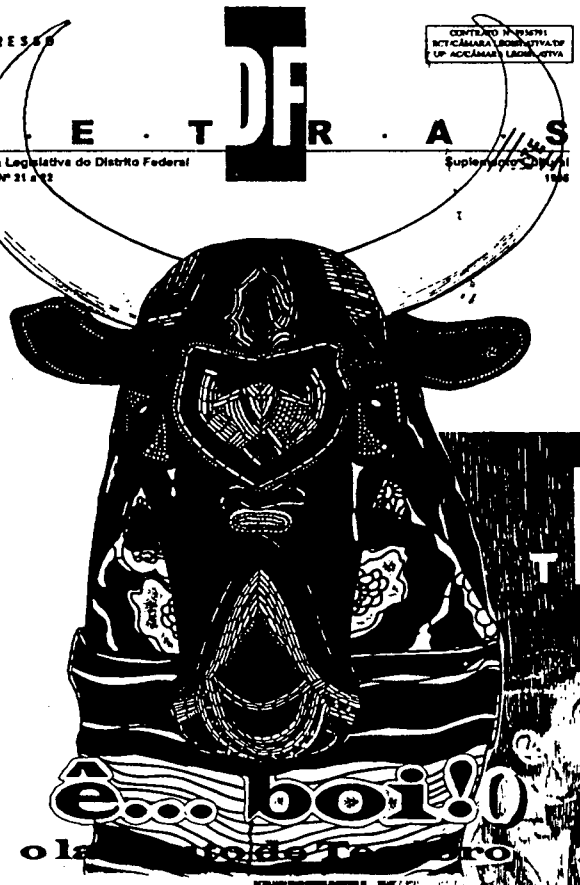
Processo n° 000 527/98 Favorecido Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE Valor R$ 4.661,27 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) Objeto Pagamento de Ressarcimento de Despesas com o Servidor Vicente de Paulo Amorim, arts. 80 e 81, do Decreto n° 16.098/94 Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 24/09/98

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo n° 0012182/98 Favorecido Osiel Ribeiro da Silva Valor R$ 66,96 (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) Objeto Desconto Indevido no Contracheque no mês de Abril/98 arts 80 e 81, do Decreto n° 16.098/94 Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann, em 01/10/98

DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA



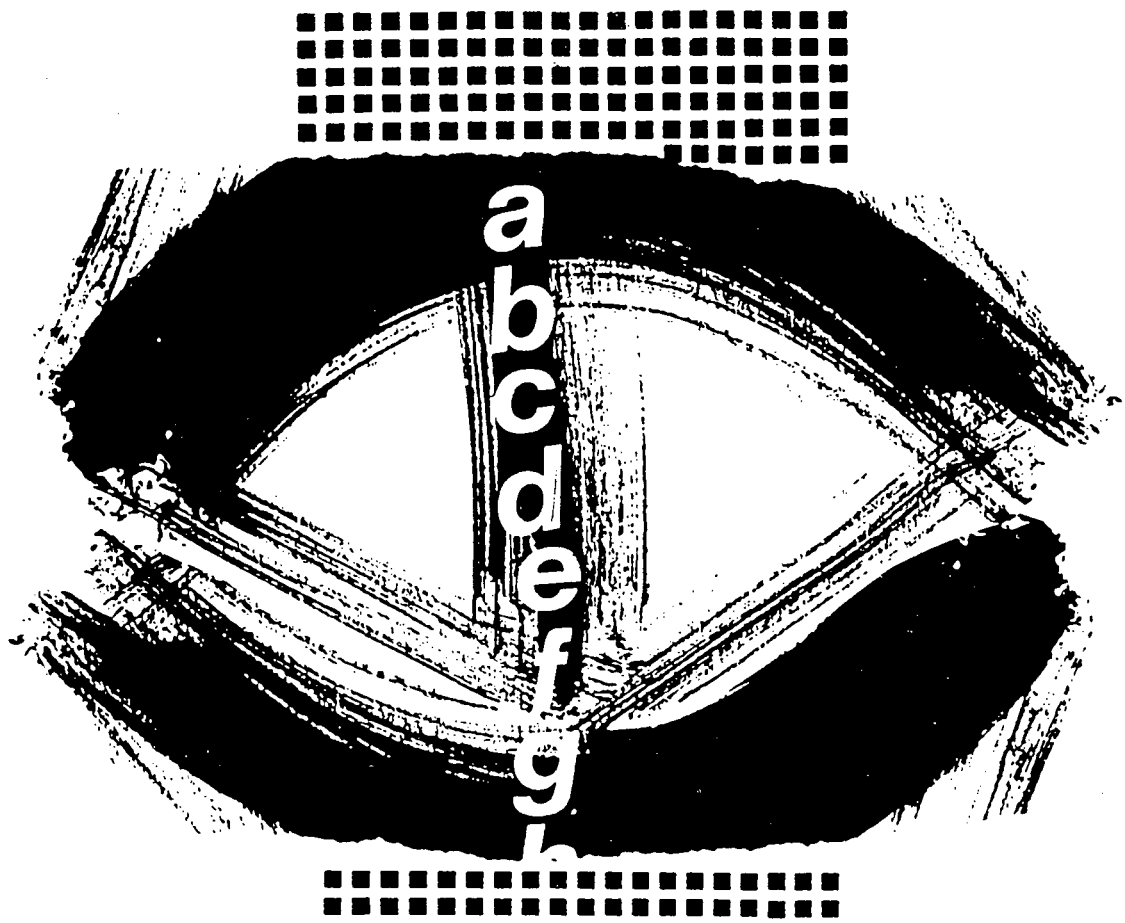


"Quando nasci,
um anjo torto
desses que vivem
na sombra disse:
vai, Carlos!
ser *gauche* na vida"

Drummond

No meio do caminho tinha um poeta
tinha um poeta no meio do caminho...
Havia um poeta...
Já faz dez anos...

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica